DECRETO Nº 16.902/25

Altera o Decreto nº 14.411/21, que institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé" – no Município de Divinópolis/MG e nomeia os respectivos membros.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III e VI do art. 1º do Decreto nº 14.411/2021, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescentado do parágrafo único:

"Art. 1º ...

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC): Danilo Teixeira de Moraes, quem exercerá a presidência.

...

III - Representante da Diretoria de Meio Ambiente:

a) Titular: Valdirene Gomes da Silva;

b) Suplente: Rebecca Camilly Galvão dos Santos.

...

VI - Representante dos proprietários de imóveis localizados no entorno da ARIE "Mata do Noé":

a) Titular: Muller Gonçalves Oliveira;

b) Suplente: Diego Francisco Ribeiro.

...

Parágrafo único. O secretariado do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE "Mata do Noé" será exercida pela SEMAC, preferencialmente, pela Gerência de Regularização Ambiental ou pelo Gerência de Interface Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - D6N-VV6-7R0-NY5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/09/2025 às 16:49:50

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/09/2025 às 08:50:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 04/09/2025 às 14:01:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/09/2025 às 17:49:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D6N **VV6** **7R0** **NY5**